



ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA  
PALÁCIO VEREADOR NADIR ERENO GRAEBIN  
COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO  
ARTIGOS 43, 49 E 52 DO REGIMENTO INTERNO



**PROCESSO LEGISLATIVO Nº 336/2017**

**PROJETO DE LEI Nº 5.269/2017**

**PARECER DA CCJR Nº 206 /2020**

A Proposição, de autoria do Vereador Rafael Maziero, cria o Selo Anticorrupção como forma de estimular práticas efetivas contra a corrupção para pessoas jurídicas que tenham implantado o Programa de Integridade, previsto na Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, e no Decreto Federal nº 8.420, de 18 de março de 2015, atestando a idoneidade moral da empresa interessada em contratar com a Administração Pública.

Do ponto de vista constitucional, a Matéria é compatível com a Carta Magna, pois trata de assunto de interesse local e preserva a ordem moral e patrimonial da Administração ao criar mecanismo que visa combater a corrupção. Também é legal, pois cumpre as diretrizes estabelecidas na legislação federal citada e na Lei Orgânica do Município.

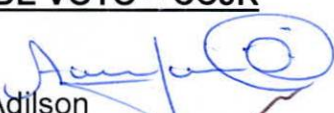
Atendidos os pressupostos legais, o Projeto passou por análise da Diretoria Legislativa, que verificou a necessidade de adequações de redação e da técnica legislativa, as quais foram acatadas pelo Autor, Vereador Rafael Maziero, fls. 63/64, tornando sua aprovação viável.

Diante da legalidade, constitucionalidade, relevância social e boa técnica legislativa, a **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO** emite **Parecer Favorável** ao Projeto.

Sala das Comissões, 17 de dezembro de 2020.

  
**Vereador Adilson**  
**Relator/CCJR**

**TOMADA DE VOTO – CCJR**

  
**Vereador Adilson**  
**PRESIDENTE**

  
**Vereador Rafael Maziero**  
**SECRETÁRIO**

  
**Vereador França Silva da Rádio**  
**MEMBRO**